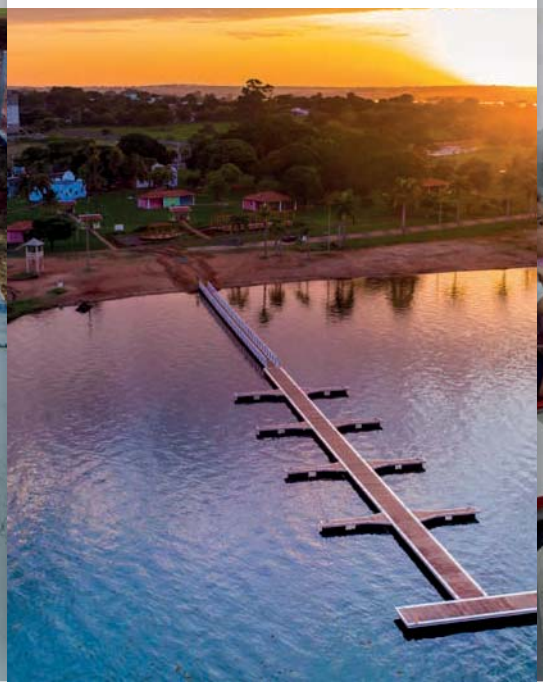
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2577

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024
Ano XI | Edição nº 2577

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Decisão do Prefeito 3
Extrato 3
Outros atos 4
Notificações 4



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8471/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024

PREGÃO 015/2024

FORMA ELETRÔNICA

DECISÃO DO PREFEITO

Objeto: **Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços como instrutor para ministrar aulas nas oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura e do CRAS do Município de Pereira Barreto/SP, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I - Termo de Referência, deste edital.**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão e,

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pela Pregoeira, na decisão datada de 08 (oito) de novembro de 2024, **DECIDO:**

I - Acatar o entendimento da Pregoeira, mantendo a decisão pela não apresentação de recurso administrativo pela empresa **50.339.880 MARCELO ZACHARIAS DE QUEIROZ**, CNPJ nº 50.339.880/0001-01, e pelo não acolhimento do recurso interposto pela empresa **DENISE CRISTINA DOS SANTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 27.661.600/0001-57, no âmbito do presente procedimento licitatório.

II - Adjudicar o objeto licitado conforme o julgamento da Pregoeira e **homologar** o certame, determinando a imediata contratação das adjudicatárias **55.081.243 GIULIANA TIEMI DOS SANTOS IIDA**, CNPJ nº 55.081.243/0001-93, e **VANILDA DE SOUZA 03645195840**, CNPJ nº 11.330.365/0001-09, para que se inicie a prestação dos serviços relativos ao objeto licitado.

III - Determinar que a decisão seja comunicada aos interessados, especialmente às empresas recorrentes, dando-lhes ciência do teor desta decisão.

Intime-se e Publique-se.Cumpra-se.

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8310/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.648/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023

PREGÃO na forma Eletrônica Nº 033/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ nº 44.446.904/0001-10

Contratada: **FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ nº 47.271.160/0001-39

Objeto:De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** ao contrato nº 8310/2023 que tem por objeto o fornecimento do medicamento: “PEMBROLIZUMABE 100mg/4,l injetável (KEYTRUDA) - Frascos”, para continuidade no atendimento dos Processos Judiciais nº 1002637-79.2022.8.26.0439 e

1001678-74.2023.8.26.0439 conforme contrato inicial.

Vigência: 27/10/2024 a 26/10/2025

Valor total: Valor Total: **R$ 642.600,00** (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Pereira Barreto/SP, 25 de outubro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 0141/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7920/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

FORMA ELETRÔNICA

Contratada: SANCHEZ ELETRIFICAÇÃO LTDA

CNPJ : 07.124.314/0001-45

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a **prestação de serviços de iluminação pública, para substituição de 171 unidades de luminárias por LED, em vias públicas no munícipio da Estância Turística de de Pereira Barreto/SP, de acordo com o Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 101614/2024, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Pereira Barreto**, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, carga/descarga de matérias , EPI`s necessários à execução dos serviços, nos Termos e nas condições estabelecidas no Edital.

Valor total **R$ 111.400,00 (Cento e Onze mil e Quatrocentos Reais)**

Data: 12 de novembro de 2024

Vigência: 12/11/2024 a 11/07/2025.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Outros atos

RESUMO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11845/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **29 de novembro de 2024**, a Concorrência Eletrônica nº 020/2024, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do Prédio de Abastecimento da Saúde - CAS, localizado na Avenida Jonas Alves de Melo, nº 1.970, Jardim Alvorada, com fornecimento de material e mão-de-obra, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8569 ou pelos e-mails: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br / licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 11 de novembro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Notificações

01.COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO- AIF N.º 054

VALOR:

Nº. PROTOCOLO: 639/24-PB

DATA DE PROTOCOLO: 12/11/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: ICBM INDUSTRIA BRASILEIRA DE CALDEIRARIA E MONTAGEM LTDA

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: RUA: FRANCISCO RUI Nº -

BAIRRO: SÃO JOSE

MUNICÍPIO: MONTE APRAZIVEL CEP: XXXXXXXXXXXXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA ELIEZER ELISEU DA COSTA:

A interessada incorreu em infração considerada de risco à saúde: Por incorrer em infração considerada de risco de saúde (descreva detalhadamente): Não incluir a atividade do cnae 5590-6/99 - OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; atividade exercida pela empresa na cidade de Pereira Barreto na forma de aluguel de casas para os funcionários da empresa, impossibilitando o Licenciamento Sanitário Municipal, de atividade de interesse sanitário sujeita ao licenciamento.

OBS.: Houve notificação sanitária enviada em 31/10/2024, via aplicativo de mensagens (WhatsApp) para responsável que intermediou a documentação prévia dos imóveis entre a empresa com o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Pereira Barreto, o que não houve a resolução da pendência sanitária.

Pereira Barreto - 12 de Novembro de 2024

.....

01.COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO 01/2024

VALOR:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANGELA CONCEIÇÃO SANTANA DE AMORIM

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: RUA: CANDIDO PRADO DE SOUZA Nº XXXX -

BAIRRO: VILA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: XXXXXXXXXXXXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA ANGELA CONCEIÇÃO SANTANA DE AMORIM

A interessado incorreu NOTIFICAÇÃO considerada de risco à saúde por manter imóvel sem a devida higiene ambiental.

Ilmo Senhora:

ANGELA CONCEIÇÃO SANTANA DE AMORIM CPF: _____

Responsável pela residência na Rua Cândido Prado Souza, Nº 1933

Vila Municipal - Pereira Barreto - SP

Considerando o disposto no Código de Posturas da Estância Turística de Pereira Barreto SP, Lei Complementar Nº 22 de 10 de Maio de 2004, Leis Municipais, Código Tributário do Município de Pereira Barreto e Normas Públicas de Vigilância Sanitária.

Irregularidades: Contrariando a Lei Complementar Municipal Nº 22, de 10 de Maio de 2004, CAPÍTULO I - DA HIGIENE PÚBLICA:

- Art. 21. A fiscalização das condições de higiene tem por objetivo proteger a saúde da comunidade, no I - a higiene das vias públicas;

- Art. 22. Verificada qualquer irregularidade, o servidor público competente apresentará relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem da higiene e saúde pública;

- Art. 24. Os proprietários ou moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços ao seu imóvel;

- Art. 27. A fim de preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido: VIII - criar animais que molestem,

propaguem doenças ou causem incômodo aos vizinhos;

- Art. 28. As multas decorrentes de infração às disposições deste Capítulo serão de 2 (duas) UR (Unidade de Referência), arbitradas nos termos deste Código;

- Art. 221. É proibida a permanência de animais em estado de abandono nas vias, praças e logradouros públicos, recolhendo-se ao depósito municipal os encontrados nesta situação, § 1º O animal recolhido deverá ser retirado dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias, mediante o pagamento de multa de 1 (uma) UR (Unidade de Referência) e taxa diária de 1 (uma) da UR (Unidade de Referência), § 4º Os cães e gatos, portadores de doenças contagiosas, serão sacrificados imediatamente;

- Art. 222. § 4º Os danos causados na via pública, inclusive a deposição de sujeira ou fezes por parte do animal, implicará ao seu dono ou possuidor, a multa de 30 (trinta) UR (Unidade de Referência), sujeitando-se o responsável às cominações penais e civis.

Tal situação coloca em risco a saúde pública dos munícipes circunvizinhos, assim sendo, fica Vossa Senhoria ciente de que se constatado tal fato pelos fiscais deste Departamento de Vigilância Sanitária, disposto neste instrumento acarretará em lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO, podendo acarretar em Auto de Penalidade de Advertência ou Multa (Art. 28.).

Sem mais,

Atenciosamente .

Pereira Barreto, 12 de Novembro de 2024.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br